



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 064/2023/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ E O CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMETÁ/PA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Senhor **MAURÍCIO CRISPINO GOMES**, brasileiro, domiciliado em Belém, Capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA70149, designado pela Portaria nº 717/2025-GP, de 3 de fevereiro de 2025, publicada no Diário da Justiça em 4 de fevereiro de 2025 e, por força da delegação de competência conferida pela Portaria nº 823/2023-GP, de 24 de fevereiro de 2023 e, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, inscrita no CNPJ nº 05.105.283/0001-50, com sede na Praça Deodoro da Fonseca, nº 01, bairro: Centro, CEP: 68.400-000, Cametá - PA, neste ato representada pelo Prefeito Interino Municipal, o Exmo. Sr. **JADER NABIÇA ALHO** e o **CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMETÁ/PA**, inscrito no CNPJ nº 05.495.874/0001-80, com sede na Praça Raimundo Peres, nº 40, Bairro: centro, CEP nº 68.400-000, Cametá - PA, neste ato representado pelo Registradora Oficial, **Sra. ELEN LIMA FORTUNATO DE AZEVEDO**, denominados **PARTÍCIPES**, acordam em firmar o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 064/2023, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 42 (quarenta e dois) meses, bem como a inclusão da Cláusula de Proteção de Dados e a atualização da fiscalização do acordo.

1

TJPA-MEM-2025/18226  
ML



Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, ANA MARCELA SANTOS DE SOUZA e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.

Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.

Use 4413253.31275343-8900 - para a consulta à autenticidade em

<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4413253.31275343-8900>

Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES \*Data e hora: 26/06/2025 08:15



TJPA MEM 2025 18226 A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 42 (quarenta e dois) meses, com início em 15 de junho de 2025 e término em 14 de dezembro de 2028.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Fica designado o Juiz Dr. André Luiz Filo-Creão Garcia da Fonseca (Gabinete Extrajudicial da Corregedoria geral de Justiça), para acompanhar e supervisionar a execução do objeto do Acordo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A prorrogação do prazo de vigência realizada neste instrumento tem por fundamento os artigos 57 e 116 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS**

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os dados obtidos em razão deste instrumento somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É dever das partes orientar e treinar seus colaboradores, colaboradoras e/ou servidores e servidoras sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

2

TJPA-MEM-2025/18226  
ML



Assinado com senha por MAURICIO CRISPINO GOMES, ANA MARCELA SANTOS DE SOUZA e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Autenticado digitalmente por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 4413253.31275343-8900 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4413253.31275343-8900>  
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES \*Data e hora: 26/06/2025 08:15



TJPA MEM 2025 18226A





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do acordo que não colidirem com os termos do presente aditamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Para dirimir qualquer conflito oriundo deste aditivo fica designado o foro da comarca de Belém, no Estado do Pará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes e pelas duas testemunhas abaixo relacionadas.

Belém/PA, 11 de junho de 2025.

**MAURÍCIO CRISPINO GOMES**  
Secretário de Administração do TJPA

JADER NABICA  
ALHO:85675962204

Assinado de forma digital por JADER NABICA ALHO:85675962204  
Dados: 2025.06.17 11:09:42 -03'00'

**JADER NABIÇA ALHO**  
Prefeito Interino do Município de Cametá

ELEN LIMA FORTUNATO DE AZEVEDO:84650877253

Assinado de forma digital por ELEN LIMA FORTUNATO DE AZEVEDO:84650877253  
Dados: 2025.06.13 08:59:35 -03'00'

**ELEN LIMA FORTUNATO DE AZEVEDO**  
Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Cametá

Testemunhas:

Nome:  
Matrícula:

Nome:  
Matrícula:

3

TJPA-MEM-2025/18226  
ML



TJPA MEM/2025/18226A



# JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### CONTRATO

#### EXTRATO – CONTRATO Nº 063/2025/TJPA. PROCESSO: 0003427-832025.8.14.0900.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: a MTNSAT BRAZIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.354.828/0001-12, com endereço na SHN Quadra 01, Cj. A, Entrada A, Sala 309-310, Brasília/DF, Telefone: (11) 98593-7606, e-mail: cesar.dantas@mtnsat.com.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, com acesso a circuito de acesso à internet via satélite banda larga e uso da rede de satélites interconectados à Starlink em órbita terrestre baixa (LEO), incluindo equipamentos em locação, serviço de instalação, suporte técnico e manutenção.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 013/TJPA/2024.

VIGÊNCIA: 10/06/2025 a 10/06/2027.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.277.790,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e sete mil e setecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Fonte de Recursos: 1759 II. Programa de Trabalho: 04.102.02.126.1417.8180 III. Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.00.00.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025.

FORO: Belém/PA.

EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Gestor do Contrato: Nome: Fábio Vinícius Ferreira dos Reis - Matrícula: 190896; Gestor do Contrato substituto: Erick Johnny Maciel Bol, Matrícula: 105937; Fiscal do Contrato: Claudio Luis da Silva Cabral, Matrícula: 116467; Fiscal do Contrato Substituto: Denison Leandro Serrão Soares, Matrícula: 162311. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1209322

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022/TJPA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.** CONTRATADA: HEXCEL ELEVADORES LTDA, CNPJ 10.599.628/0001-09. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de plataformas de percurso vertical durante o período de 12 meses, nos Fóruns de Marituba, Parauapebas, Juizado do Juruas e Anexo 2, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. ORIGEM: Pregão Eletrônico de nº 037/TJPA/2022. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência, o reajuste contratual, bem como a inclusão da Cláusula LGPD. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/07/2025. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 30/06/2026. PERCENTUAL DE REAJUSTE: 5,31674%. NOVO VALOR GLOBAL REAJUSTADO: R\$ 41.174,57 (quarenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 02.061.1417.8173 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - 1º Grau; Natureza de despesa: 339039; Fonte: 01 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 759 0000 18; 02 500 0000 01. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 1208100

**EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025/TJPA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.** CONTRATADA: EMPRESA LOUZADA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.698.156/0001-41. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva permanente com fornecimento de peças de reposição e de combustível, assim como manutenção nos sistemas de aterramento e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) das subestações e grupos geradores instalados no Edifício Sede (Principal e Desembargadores) e no Prédio da Corregedoria – Anexo I. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 028/TJPA2024. OBJETO DO ADITIVO: alteração quantitativa do Contrato nº 012/2025, bem como o reajuste anual, com base na data do orçamento estimado, em 08/04/2025. NOVO VALOR GLOBAL REAJUSTADO: R\$ 283.056,50 (duzentos e oitenta e três mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 02.061.1417.8173 / 8174 / 8175 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário; Elemento de despesa: 339039; Fonte: 01 759 0000 18 / 01 500 0000 01 / 02.759.0000-18 / 02.500.0000-01. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 1208117

### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 064/2023-TJPA.** PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, inscrita no CNPJ nº 05.105.283/0001-50 e o CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMETÁ/PA, inscrito no CNPJ nº 05.495.874/0001-80. OBJETO DO ACORDO: Planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural, no Município de Cametá. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 42 meses, bem como a inclusão da Cláusula de Proteção de Dados e a atualização da fiscalização do acordo. VIGÊNCIA DO ADITIVO: Início em 15 de junho de 2025 a 14 de dezembro de 2028. RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, JADER NABIÇA ALHO - Prefeito Interino do Município de Cametá e ELEN LIMA FORTUNATO DE AZEVEDO - Cartório do 1º Ofício Extrajudicial de Cametá.

Protocolo: 1209374

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 069/2023-TJPA.** PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrita no CNPJ nº 05.251.632/0001-41 e o CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ nº 54.645.612/0001-60. OBJETO DO ACORDO: Planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural, no Município de Tucuruí. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 42 meses, bem como a inclusão da Cláusula de Proteção de Dados e a atualização da fiscalização do acordo. VIGÊNCIA DO ADITIVO: Início em 15 de junho de 2025 a 14 de dezembro de 2028. RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Sr. JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA - Prefeito do Município Tucuruí e Sr. GEFERSON RAMON LOPES MUNIZ - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TUCURUÍ.

Protocolo: 1209553

### OUTRAS MATÉRIAS

**Extrato do PACTO INTERINSTITUCIONAL PELA EDUCAÇÃO NO ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ 2025 – 2028 //** Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 04.567.897/0001-90; ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ – ALEPA; ASSOCIAÇÃO BEM COMUM – ABC; ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ – AMAM; ASSOCIAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL – ATRICON; CENTRO COLABORADOR DE APOIO AO MONITORAMENTO E À GESTÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DA REGIÃO NORTE – CECAMPE NORTE/UFGA; CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA UFGA – CECANE/UFGA; CENTRO LEMANN; COMITÊ TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DO INSTITUTO RUI BARBOSA – CTE/IRB; CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ – CEE/PA; DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – DPE-PA; FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA – UNICEF; FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE; HABITAT PARA A HUMANIDADE BRASIL; INSTITUTO ÂNCORA MARAJÓ; INSTITUTO ARTICULE; INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E CIENTÍFICA – IEMCI/UFGA; INSTITUTO REDE MONDÓ; INSTITUTO REÚNA; INTERDISCIPLINARIDADE E EVIDÊNCIAS NO DEBATE EDUCACIONAL – IEDE; MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ – MPC/PA; MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – MPCM/PA; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – MPPA; MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ – MPT/PA; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AFUÁ; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAGRE; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREVES; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAVES; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GURUPÁ; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUANÁ; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTEL; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOURE; SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ – SEDUC/PA; SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ; SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO PARÁ – SEBRAE/PA; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ – TCE/PA; TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCMPA; UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNCM/PA; UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIM/PA; UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA

e UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA // Objeto: O presente instrumento tem por finalidade instituir o Pacto Interinstitucional pela Educação no Arquipélago do Marajó – 2025 a 2028, mediante a participação dos órgãos e instituições aqui relacionados, doravante denominados Pactuantes, e outros que venham oportunamente a ele aderir, no Gabinete de Articulação para Efetividade da Política da Educação no Arquipélago do Marajó (Gaepe Arquipélago do Marajó). // Vigência: Este Pacto Interinstitucional terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência até 31/12/2028 // Recursos: O presente Pacto não envolve transferência de recursos financeiros entre os Pactuantes // Foro: Foro da Justiça Federal da Capital do Estado do Pará // Data da assinatura: 09/06/2025 // Responsável pela assinatura: ROBERTO GONÇALVES DE MOURA – Desembargador Presidente do TJ/PA.

**Protocolo: 1209536**

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101732	JÉSSICA ALVES GRISMINO SARAIVA	Auditor de Controle Externo - Direito TCE-CT-603	A	02	Auditor de Controle Externo - Direito TCE-CT-603	A	03	09-06-2025

ANNA MARIA MALCHER GILLET  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1209584**

**PORTARIA Nº 44.187, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8, 11 e 12, da Resolução nº 18.768/2015;

CONSIDERANDO o Parecer nº 36/2025, da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, anexo ao expediente eletrônico nº 013451/2025, R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Antiguidade, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR ANTIGUIDADE			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101121	SAMUEL CLAYTON MACIEL NEVES	Auxiliar Técnico de Controle Externo - Informática TCE-CA-402	C	01	Auxiliar Técnico de Controle Externo - Informática TCE-CA-402	C	02	09-06-2025

ANNA MARIA MALCHER GILLET  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1209575**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 44.165, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 270/2025, de 10-06-2025, protocolizada sob o Expediente nº 013624/2025, R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MELLO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 4642044, 31 (trinta e um) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 19-05 a 18-06-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 1209359**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 44.156, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 23-SEGECEX, protocolizado sob o Expediente nº 012998/2025, R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora JÉSSICA MARIA ALVES PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0101816 para exercer, em substituição, a função gratificada de Gerente de Expediente da SEGECEX, durante o impedimento da titular, CRISTINA MARIA FRAZÃO DE SOUZA, no período de 23-06 a 02-07-2025.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO  
Presidente

**Protocolo: 1209311**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: Pregão Eletrônico**  
**Número: 09/2025**

Objeto: Contratação dos Sistemas de Controle de Acesso (SCA), composto por catracas e interfaces de autenticação para atender à diversas necessidades críticas do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Entrega do Edital: O Edital será fornecido pela internet através dos portais do BANCO DO BRASIL, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, <https://www.tcepa.tc.br/> e do PNCP, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Observação: Quaisquer informações sobre o presente Pregão serão prestadas pela pregoeira ou pela equipe de apoio, no horário de 09 às 14 horas, através do telefone (91) 3289-7811.

Responsável pelo Certame: Larissa Mafra

Local de Abertura: Site do Banco do Brasil: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 44155, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolizado sob o nº 011860/2025.

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 16-05-2025, a PORTARIA nº 43.853, de 16-04-2025, publicada no Diário Oficial, de 23-04-2025, que concedeu ao servidor NILSEN CASTELO DE VASCONCELOS, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100483, licença para desempenho de mandato eletivo, sem prejuízo de sua remuneração e das vantagens de caráter permanente, nos termos do artigo 94 § único, III, b, da Lei nº 5.810/94, no período de 01/03/2025 a 31/12/2028, eleito para o mandato de Vereador do Município de Mocajuba-PA.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO  
Presidente

**Protocolo: 1209325**

**PORTARIA Nº 44.158, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

A Secretária Geral da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.525/2025, e, Considerando o disposto no artigo 32 e artigo 33, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, § 4º, da Constituição Estadual do Pará;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso I, da Resolução nº 18.393/2012; CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório – CADSEP Nº 44/2025, constante no Expediente nº 006451/2023;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, considerando-a apta para o exercício do cargo efetivo e concedendo-lhe a garantia constitucional da estabilidade, a partir de 12-06-2025:

Matrícula	Servidor	Cargo
0101787	Bruna Iris Rodrigues Paula	Auditor de Controle Externo - Direito

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO  
Secretária Geral da Presidência

**Protocolo: 1209317**

**PORTARIA Nº 44.186, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso I, da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 08, 11 e 12, da Resolução nº 18.768/2015;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, contido no Expediente nº 013448/2025, R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Merecimento, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas: